## Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto





DECRETO  $n^{\circ}$  021 de 04 de junho de 2021.

Prorroga o prazo de vigência do DECRETO Nº 19 de 04 de maio de 2021, que em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19 - estabelece e adota novas medidas e dá outras providências.

UBIRACI ROCHA LEVI, Prefeito do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

- Considerando a gravidade do momento vivido por todos nós Munícipes;
- Considerando que se faz necessário adotar novas medidas de controle e prevenção de riscos e agravos à saúde da população, a fim de se evitar o contágio e propagação do novo Coronavírus:

## DECRETA

Art. 1° Fica prorrogado até o dia 11 (onze) de junho o prazo de vigência fixado no DECRETO  $N^\circ$  019 de 04 de maio de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Uibaí em 04 de junho de 2021.

Ubiraci Rocha Levi Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba